



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO

Processo nº: 05050002/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma digital educacional visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está fundamentada na exigência de modernização do processo de ensino-aprendizagem, no fortalecimento das competências digitais de professores/gestores e alunos, bem como na ampliação do acesso a recursos educacionais alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A contratação busca garantir:

- Melhoria da qualidade do ensino público municipal;
- Oferta de conteúdos digitais acessíveis e interativos;
- Monitoramento do desempenho dos alunos e apoio à gestão escolar;
- Capacitação dos profissionais da educação no uso pedagógico da tecnologia.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve atendimento anterior, no entanto, foi realizado o estudo de acordo com os municípios do consórcio para a implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente serviço é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Sertão de Alagoas.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares ao objeto que será licitado.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, perfazendo-se o total de R\$ 2.771.399,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados serviços comuns.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

3.5 OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo contratar empresa especializada no fornecimento de plataforma digital educacional voltada ao Ensino Fundamental, com a funcionalidade de promover a integração de conteúdos curriculares, ferramentas pedagógicas e recursos de acompanhamento do desempenho escolar, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A transformação digital no setor educacional é uma realidade e uma exigência para garantir a qualidade do ensino na contemporaneidade. O uso de plataformas digitais educacionais permite personalizar a aprendizagem, ampliar o acesso ao conhecimento e apoiar o trabalho docente com ferramentas adequadas à realidade dos estudantes.

Nessa linha, a introdução de recursos tecnológicos, como a plataforma digital educacional, procura maximizar a capacidade intelectual dos alunos e suas habilidades em diferentes disciplinas, proporcionando recursos para que os professores possam explorar toda a capacidade dos alunos, conforme suas individualidades, de forma eficaz, promovendo experiências e reflexões.

A utilização de recursos tecnológicos é um meio essencial para expandir o raciocínio intelectual dos alunos, bem como suas competências em diversas áreas, permitindo-lhes desenvolver suas habilidades. Estimulando o pensamento crítico e expansão do conhecimento para além da sala de aula, atingindo também o aspecto social em que se encontram.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pelo CONISA.

4. DA EXECUÇÃO

A execução do serviço se dará no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, sugerimos o agrupamento dos itens indicados neste Estudo Técnico preliminar em um único lote/contratação única, vez que o agrupamento da necessidade em uma só empresa e certamente otimizará tempo de manutenção, capacitação, treinamento e consultoria, através de uma logística tecnológica que permite a junção dos trabalhos em uma só plataforma e ambiente virtual, otimizando tempo, rapidez na resolução de eventuais problemas, além da evidente contenção de custos na utilização de apenas um licenciamento de software

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através de um único lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma plataforma digital educacional é a solução mais adequada frente às alternativas analisadas. A iniciativa está alinhada às diretrizes de inovação pedagógicas e inclusão digital da política educacional vigente, além de contribuir com a qualidade do ensino fundamental ofertado pela rede municipal.

Portanto, a viabilidade de contratar uma empresa em fornecimento de plataforma digital educacional pode ser analisada a partir de diversos aspectos que demonstram os benefícios e a eficiência dessa solução. Aqui estão alguns pontos a considerar:

- Promover o ensino híbrido e a personalização da aprendizagem;
- Oferecer conteúdo atualizado e alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
- Permitir o acompanhamento em tempo real do desempenho dos alunos;
- Trilhas de aprendizagem personalizadas;
- Apoiar o trabalho docente com recursos pedagógicos dinâmicos e relatórios automatizados.

11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA